



## BOA VISTA

Sexta-feira  
01 de Novembro  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0476/P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 490853/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Andrey Ribeiro Lima	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 21.10.2024
Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Gerente	AS-4	SEMGES	a contar de 14.10.2024
Pedro Roberto de Freitas	Assistente Setorial	AS-11	SEPF	a contar de 21.10.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniel Silva Anjos	Assessor de Imprensa 2	AS-6	SEMUC	a contar de 7.10.2024
Pedro Roberto de Freitas	Diretor de Departamento	AP-4	SMO	a contar de 21.10.2024

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0477/P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas a pedido as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma, a contar de 17 de outubro de 2024.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Andréia Margarida André	Subprocurador	PGM
Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola	Procurador Chefe da Procuradoria Judicial	PGM
Farrel Rego Nogueira	Subprocurador	PGM
Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal	PGM

Boa Vista - RR, em 1º de novembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 015/2024.

"Dispõe sobre movimentação de recursos na  
Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, as 10h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 16.835.227,19 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) RESGATAR o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC DE FI CNPJ 13.077.418/0001-49; e APLICAR no FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35;

b) RESGATAR o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR no FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35;

c) RESGATAR o valor de R\$ 1.949.139,45 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR FUNDO SAFRA EXTRA BANCO FIC RF CP CNPJ 20.441.483/0001-77;

d) RESGATAR o valor de R\$ 86.087,74 (oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF CONTA 7917-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR FUNDO SAFRA EXTRA BANCO FIC RF CP CNPJ 20.441.483/0001-77.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2269/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 020540/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no DOM nº 5958, de 27 de setembro de 2023.**

**Art. 3º Tornar sem efeito a Progressão Funcional**

concedida à servidora Roseli de Souza Vasconcelos, Matrícula nº 27748, através da Portaria nº 426/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5470, de 22.9.2021.

**Art. 4º Conceder Promoção Funcional à servidora Roseli de Souza Vasconcelos, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27748, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-4 para a Classe/Referência C-4, a contar de 23 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 5º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.**

**Art. 6º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.**

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 2269/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	25479	Denize Leonor de Oliveira de Souza e Silva	Auxiliar-Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	3/5/2005	B-4 para B-5	1/1/2022
2	25404	Ivanilde Paula da Silva	Auxiliar-Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	3/5/2005	C-5 para C-6	3/5/2020
3	25185	Maria Antônia de Carvalho Lima	Assistente - Assistente Administrativo	3/5/2005	G-5 para G-6	3/5/2020
4	26865	Maria do Amparo da Silva Pena	Auxiliar-Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	14/8/2008	C-5 para C-6	14/8/2023
5	25171	Marizete Maria da Silva	Assistente - Assistente Administrativo	3/5/2005	G-6 para G-7	23/9/2022
6	25394	Ronaldo Araujo Xavier	Auxiliar-Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	3/5/2005	C-6 para C-7	3/5/2022
7	27748	Roseli de Souza Vasconcelos	Auxiliar-Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	13/2/2009	B-3 para B-4	23/12/2020
8	27584	Suelen dos Santos Palheta	Assistente - Assistente Administrativo	13/2/2009	C-4 para C-5	13/2/2022

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ana Maria Florêncio Campos

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Darik Arenhart Mafrinho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

Sabrina Amaro Tricot

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 2269/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	25479	Denize Leonor de Oliveira de Souza e Silva	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	B	5
2	25404	Ivanilde Paula da Silva	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	C	6
3	25185	Maria Antonia de Carvalho Lima	Assistente	Assistente Administrativo	D	6
4	26865	Maria do Amparo da Silva Pena	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos Em Extinção	C	6
5	25171	Marizete Maria da Silva	Assistente	Assistente Administrativo	D	7
6	25394	Ronaldo Araujo Xavier	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos Em Extinção	C	7
7	27748	Roseli de Sousa Vasconcelos	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos Em Extinção	C	4
8	27584	Suelen dos Santos Palheta	Assistente	Assistente Administrativo	C	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 2269/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	25404	Ivanilde Paula da Silva	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção	3/5/2005	C-6 para C-7	3/5/2024
2	25185	Maria Antonia de Carvalho Lima	Assistente - Assistente Administrativo	3/5/2005	D-6 para D-7	3/5/2024
3	27584	Suelen dos Santos Palheta	Assistente - Assistente Administrativo	13/2/2009	C-5 para C-6	13/2/2024

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2270/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 029354/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no DOM nº 5958, de 27 de setembro de 2023.**

**Art. 3º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 4º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.**

**Art. 5º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida dos seguintes servidores, através dos atos abaixo relacionados.**

SERVIDOR	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO
Fabio Monk Matos Moura	Portaria n.730/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Silenilde de Oliveira Lopes	Portaria n.730/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Janaina Debora de Sousa	Portaria n.730/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Marly Maia de Souza	Portaria n.730/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Rosimeyre Duarte Queiroz	Portaria n.733/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Alessandra Costa de Souza	Portaria n.734/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Francisco Leonardo da Silva Cardoso	Portaria n.734/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022
Geziel Silva Araujo	Portaria n.734/2022-SMAG	DOM nº 5645, de 14.6.2022

**Art. 6º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no anexo IV desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.**

**Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 2270/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	CLASSE A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1.	846866	Alessandra Costa de Souza	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	6/4/2021
2.	845540	Fabio Monk Matos Moura	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	19/1/2021
3.	846837	Rosimeyre Duarte Queiroz	Assistente - Cuidador	2018/2021	D-3 para E-3	6/4/2021
4.	846839	Silenilde de Oliveira Lopes	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	6/4/2021
5.	845543	Francisco Leonardo da Silva Cardoso	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	19/1/2021
6.	845497	Geziel Silva Araujo	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	19/1/2021
7.	846850	Graziele Brasil Vilase	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-2 para E-2	6/4/2021
8.	845595	Janaina Debora de Sousa	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	19/01/21
9.	845718	Marly Maia de Souza	Assistente-Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	26/1/2021
10.	29994	Sergio Lima Peixoto	Assistente-Cuidador	2019/2022	E- 4 para F-4	24/9/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 2270/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	CLASSE A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	846866	Alessandra Costa de Souza	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	6/4/2022
2	845540	Fabio Monk Matos Moura	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	19.1.2022
3	846837	Rosimeyre Duarte Queiroz	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	6/4/2022
4	846839	Silenilde de Oliveira Lopes	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	6.4.2022
5	845543	Francisco Leonardo da Silva Cardoso	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	19.1.2022
6	845497	Geziel Silva Araujo	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	19.1.2022
8	845595	Janaina Debora de Sousa	Assistente-Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	19.1.2022
9	845718	Marly Maia de Souza	Assistente - Assistente de Aluno	2022/2024	E-3 para E-4	26.1.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 2270/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	846866	Alessandra Costa de Souza	Assistente	Assistente de Aluno	B-4 para C-4	6.4.2024
2	845540	Fabio Monk Matos Moura	Assistente	Assistente de Aluno	B-4 para C-4	19.1.2024
3	846837	Rosimeyre Duarte Queiroz	Assistente	Assistente de Aluno	B-4 para C-4	6.4.2024
4	846839	Silenilde de Oliveira Lopes	Assistente	Assistente de Aluno	B-4 para C-4	6.4.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 2270/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	846866	Alessandra Costa de Souza	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
2	845540	Fabio Monk Matos Moura	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
3	846837	Rosimeyre Duarte Queiroz	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
4	846839	Silenilde de Oliveira Lopes	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
5	845543	Francisco Leonardo da Silva Cardoso	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
6	845497	Geziel Silva Araujo	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
7	846850	Graziele Brasil Vilase	Assistente-Assistente de Aluno	B-2	25.9.2023
8	845595	Janaina Debora de Sousa	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
9	845718	Marly Maia de Souza	Assistente-Assistente de Aluno	B-4	25.9.2023
10	29994	Sergio Lima Peixoto	Assistente-Cuidador	C-4	25.9.2023

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2271/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025973/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.**

**Art. 3º Tornar sem efeito a Promoção Funcional con-**

cedida à servidora Maria do Socorro do Monte Avelino, Matrícula nº 27130, através do Decreto nº 0779/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5368, de 30 de abril de 2021.

**Art. 4º Conceder Promoção Funcional à servidora Maria do Socorro do Monte Avelino, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27130, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-a da Classe/Referência E-4 para a Classe/Referência F-4, a contar de 15 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.**

**Art. 5º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.**

**Art. 6º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.**

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 2271/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	1836	Ana Claudia Peixoto Carneiro	1/11/1988	Auxiliar/Telefonista - Em Extinção	C-9 para C-10	16/2/2022
2	26622	Daniel Gonçalves	8/8/2007	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-5 para C-6	8/8/2022
3	27130	Maria do Socorro do Monte Avelino	29/10/2008	Assistente - Assistente Administrativo	E-3 para E-4	15/7/2020
4	25597	Uillame Araujo Moura	3/5/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-6 para C-7	3/5/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 2271/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	1836	Ana Claudia Peixoto Carneiro	1/11/1988	Auxiliar/Telefonista - Em Extinção	C-10 para C-11	16/2/2024
2	26622	Daniel Gonçalves	8/8/2007	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-6 para C-7	8/8/2024
3	27130	Maria do Socorro do Monte Avelino	29/10/2008	Assistente - Assistente Administrativo	C-4 para C-5	15/7/2024
4	25438	Willykes Passos Viana	03/5/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-6 para C-7	22/8/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 2271/2024-SMAG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	1836	Ana Claudia Peixoto Carneiro	Auxiliar	Telefonista - Em Extinção	C	10
2	26622	Daniel Gonçalves	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
3	27130	Maria do Socorro do Monte Avelino	Assistente	Assistente Administrativo	C	4
4	25597	Uillame Araujo Moura	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2272/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 496692/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Emily Batista de Aguiar Calú, Matrícula nº 954212, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico de Saúde, em substituição a servidora Harlessandra Caroline Menezes Bibiano, em razão de usufruto de férias, no período de 18.11.2024 a 27.11.2024.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2273/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Venicius Jacob Pereira de Oliveira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 952503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 21.10.2024 a 24.3.2025, conforme o Processo nº 030930/2024.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2274/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Karine Costa Gomes, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845342, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no pe-

riodo de 2.9.2024 a 14.11.2024, conforme o Processo nº 027045/2024.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2275/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Henrique Braga Jacques de Moraes, Médico/Cardiologista, Matrícula nº 29771, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.11.2024 a 3.12.2024, 7.4.2025 a 6.5.2025 e 1º.9.2025 a 30.9.2025, conforme o Processo nº 032337/2024.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 167/2024-PRESSEM.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Leila Carneiro de Mello, Diretora de Benefícios Previdenciários - AP-1, para responder interinamente pelo cargo de Presidente do Pressem, Símbolo: DS-1, em substituição ao servidor Kleiton da Silva Pinheiro, em razão de sua participação no congresso no período de 4 a 10 de novembro de 2024.

Boa Vista, em 30 de outubro de 2024.

(Assinatura eletrônica)  
**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 168/2024 - PRESSEM, 30 de outubro de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 3º, incisos I, II, III c/c parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º da EC nº 41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Mariane Nascimento Albuquerque Dantas, matrícula nº 01901, cargo: Assistente Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Classe B-8, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do

quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com direito a integralidade e paridade, conforme Processo 023219/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 30 de outubro de 2024.

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 169/2024 - PRESSEM, 30 de outubro de 2024.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, inciso I, § 1º da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Juscivani da Silva Menezes, matrícula nº 853745, cargo: Professor/Pedagogia, classe A-03, o benefício de Aposentadoria por Invalidez-doença específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 014175/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 30 de outubro de 2024.

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0. 026338/2024**  
**ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC**  
**REQUERENTE: Juliana da Silva Marques**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora JULIANA DA SILVA MARQUES, matrícula n. 958561, Professor, especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0. 029484/2024**  
**ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD**  
**REQUERENTE: Julyenne de Amorim e Souza**

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora JULYENNE DE AMORIM E SOUZA, Assistente Técnico, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 30024, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**DOCUMENTO: 00000.9.478162/2024**  
**ASSUNTO: Enquadramento**  
**SERVIDORA: Adelaide Assunção Trindade**

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Onde se lê:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
2	960937	ADELAIDE ASSUNCAO TRINDADE	PROFESSOR	ARTES	A	1

Leia-se:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
2	960937	ADELAIDE ASSUNCAO TRINDADE	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	1

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**PROCESSO: 00000.0.027126/2023**  
**ASSUNTO: Enquadramento, Progressão e Promoção Funcional**

No Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19 de março de 2015.

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO INICIAL	REFERÊNCIA INICIAL	CATEGORIA	REFERÊNCIA	NOVO CARGO	NOVA REFERÊNCIA	CATEGORIA	REFERÊNCIA
26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	05/11/2007	SAU-NS-ANALISTA MUNICIPAL CLINICO GERAL-E	SAU-NS-E-R02	E	02	ANALISTA	SAU-MCD-20-G-R02	G	02

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO INICIAL	REFERÊNCIA INICIAL	CATEGORIA	REFERÊNCIA	NOVO CARGO	NOVA REFERÊNCIA	CATEGORIA	REFERÊNCIA
26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	05/11/2007	SAU-NS-ANALISTA MUNICIPAL CLINICO GERAL-E	SAU-NS-E-R02	E	02	ANALISTA	SAU-MCD-20-I-R02	I	02

No Decreto nº 0138/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4580, de 9 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

MAT	NOME	ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	CLÍNICO GERAL	05/11/2007	G-02	G3

Leia-se:

MAT	NOME	ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	CLÍNICO GERAL	05/11/2007	I-02	I3

No Decreto nº 0860/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4685, de 19 de julho de 2018.

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	DT. ADM.	CAT. REF. ANTERIOR	CAT. REF. ATUAL
66	26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/11/2007	G3	H3

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	DT. ADM.	CAT. REF. ANTERIOR	CAT. REF. ATUAL
66	26647	JULIO CESAR KONG TAMLOC	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/11/2007	I-3	J-3

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.246315/2022  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
SERVIDORA: Deuzirleane Lima Jansen Berardinelli

Na Portaria nº 324/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4174, de 3 de junho de 2016;

Onde se lê: referente ao 1º (primeiro) quinquênio;

Leia-se: referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 271/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos Nº 749/2024/SMEC referente Processo nº 027185/2024, cujo objeto é: Aquisição de materiais esportivo para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Camila Coelho Rodrigues	Monitor Pedagógico	28665/846861	Fiscal	027185/2024
Isaac Teixeira da Silva	Monitor Pedagógico	954934/30142	Fiscal	
Admilson da Costa Nascimento	Gerente	27245	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo nº: 24375/2021/SMEC  
Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 668/2022/SMEC

Objeto - Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 668/2022/SMEC - referente à OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima (Da Rescisão) do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 24375/2021/SMEC;

- Por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 668/2022/SMEC rescindido a partir de 02 de outubro de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: MCA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.827.407/0001-36

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 19322/2021/SMEC (Desm. 27749/2023/SMEC) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 093/2022/SMEC

Empresa: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 34.804.385/0001-61

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 093/2022/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 954.709,93 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos), considerando as variações do IPCA no percentual de 6,35% e 11,14% compreendidas respectivamente nos períodos de janeiro de 2022 a janeiro de 2023 e janeiro 2022 a janeiro 2024, referente às medições realizadas nos exercícios de 2023 e 2024, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 005/2024-SMEC-SUEM (NUP 00000.9.422113/2024), Parecer Jurídico nº 137/2024 - PGM Nup. 00000.9.448011/2024, do correspondente processo.

- O valor total do Contrato nº 093/2022/SMEC passa de R\$ 39.087.856,08 (trinta e nove milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para o valor de R\$ 40.042.566,01 (quarenta milhões, quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais, e um centavo).

- As despesas com a execução do presente reajuste correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 27928/2022/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMZÔNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 468/2023/SMEC

Empresa: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 22.890.123/0001-88

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 468/2023/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 470.783,04 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 3,74% compreendida no período de abril de 2023 e abril de 2024, referente às medições 3, 4, 5, 6, 7, bem como ao saldo contratual, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 244/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.432182/2024), Parecer Técnico da CGM (NUP 00000.9.450840/2024) e Despacho nº 2873-SMEC/SCOP/2024 (NUP 00000.9.452629/2024), do correspondente processo.

- O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 14.024.563,30 (quatorze milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para o

valor de R\$ 14.495.346,34 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

- As despesas com a execução da presente apostila correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 7012/2022/SMC - OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 523/2023/SMC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA  
CNPJ: 02.066.112/0001-70

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 523/2023/SMC, referente ao 1º reajuste no valor de R\$ 131.328,47 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 4,02470%, compreendida no período entre junho de 2023 e junho de 2024 referente às medições 02, e 03, bem como ao saldo de contrato, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 257/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.431751/2024) e Relatório de Controle Interno - CGM (NUP 00000.9.389983/2024), do correspondente processo.

- O valor total do Contrato nº 523/2023/SMC passa de R\$ 3.729.171,40 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 3.860.499,87 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

- As despesas com a execução do presente apostilamento correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 14703/2021/SMC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 475/2021/SMC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 475/2021/SMC - por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2024, referente a AQUISIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE ACESSO À PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS A DOIS USUÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMC, conforme especificado na justificativa de NUP 00000.9.420872/2024 e Parecer Jurídico nº 342-0/2024 PGM/PLC (NUP 00000.9.444855/2024), do correspondente processo, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

- E reajustar o contrato nº 475/2021 no percentual de 3,2815198618307% sobre o valor unitário de cada licença, correspondente ao valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), passando o valor unitário para R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme Autorização de Reajuste de NUP 00000.9.451789/2024 e Parecer Jurídico nº 342-0/2024 PGM/PLC (NUP 00000.9.444855/2024), do correspondente processo.

- O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 22.597,52 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 23.552,91 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), considerando a ocorrência do desconto dado pela contratada no valor de R\$ 367,09 (trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 10937/2020/SMC (Desm. 24667/2023/SMC)

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 478/2021/SMC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 478/2021/SMC, até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 27 de setembro de 2024 - referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPOSITOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMC, conforme especificado na justificativa de (NUP 00000.9.374291/2024) e Parecer Jurídico nº 338-0/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.442073/2024), nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

i) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

j) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

k) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

l) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

m) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

n) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: H. M. SILVA - LTDA

CNPJ: 25.079.524/0001-40

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 6239/2020/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 527/2020/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 527/2020/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 – (considerando que o término da vigência se dará no final de semana) – referente aos SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DEMAIS PREDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa de folhas nº 2653/2657 e Parecer Jurídico nº 245-0/2023-PGM/PLC (folhas nº 2662/2667), do correspondente processo, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– E reajustar o Contrato nº 527/2020/SMEC, no valor de R\$ 14.021,04 (quatorze mil, vinte e um reais e quatro centavos), considerando a variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2022 a outubro de 2023, no percentual de 4,683540%, sobre o valor unitário de cada item conforme cálculo apresentado no justificativa de fls. 2653/2656, do correspondente processo;

– O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 313.019,52 (trezentos e treze mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: J. CASTRO EDA – EPP

CNPJ: 03.557.787/0001-85

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 5465/2021 (Desm. 8331/2024/SMEC)

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula oitava do contrato nº 575/2022/SMEC – referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS PARA ATENDER 160 DIAS LETIVOS, conforme despacho 1676-SMEC/SCOP/2024 anexo ao NUP (00000.9.281751/2024), do correspondente processo.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA – DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 575/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: R. V. RAMOS LTDA

CNPJ: 34.802.595/0001-10

Data de Assinatura: 25 de junho 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 5465/2021/SMEC

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 575/2022/SMEC, até o dia 31 de dezembro de 2024, contados de 30 de setembro de 2024 (considerando que o término do prazo ocorrerá no final de semana) – referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, conforme justificativa de NUP (00000.9.439550/2024) e Parecer jurídico nº 344-0/2024 – PGM/PLC NUP 00000.9.448702/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica:

3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;  
 h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;  
 i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;  
 j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;  
 k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;  
 l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratada: R. V. RAMOS LTDA  
 CNPJ: 34.802.595/0001-10  
 Data de Assinatura: 26 de setembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO MUNICIPAL  
 REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA  
 DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2024

#### NOTA DE PRORROGAÇÃO

O Comitê Avaliador do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2024, comunica que o prazo para inscrição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2024, Prêmio Destaque Alfabetização/BV - Edição 2024 e do Prêmio Meritocracia - Edição 2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM Nº 6207, de 09 de outubro de 2024, fica prorrogado até às 13h (horário de Brasília) do dia 03/11/2024.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2024.

Assinatura eletrônica  
 Cecília Brito Castanheira Coutinho  
 Presidente do Comitê Avaliador do Prêmio Municipal  
 Referência em Gestão Escolar Professora  
 Delacir De Melo Lima - Edição 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 262/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014761/2022-SMSA, tendo como desmembramento o Processo nº 003617/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA/SMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 227/2024-SMSA;

I - Gestor: Ian Oliveira Carvalho, matrícula nº 951566;

II - Fiscal: Cristiane da Silva Bezerra Menezes, matrícula nº 957282;

III - Fiscal: Shelly Kristaine Mendes Torreias, matrícula nº 958022;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
 Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014761/2022 - SMSA - (Processo Desmembrado nº 003617/2024-SMSA)  
 Espécie: Contrato Administrativo nº 227/2024/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 305/2022.

Valor: R\$ 13.500,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3059, de 17/10/2024, no valor de R\$ 13.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 22 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 010254/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2023-SMSA tem por finalidade: Renovar por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2024; Reajuste em 4,091150%.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIAMED LATINO AMERICA S.A.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 027073/2019-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 249/2019 - SMSA.

Objeto: Rescisão de forma unilateral de Contrato, a teor do art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 21 de maio de 2024.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: C. A. MEIRA & CIA LTDA.  
 Data de Assinatura: 29 outubro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 073/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 708/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 15518/2024-SMO, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em concreto, sistema de drenagem sustentável, calçadas e sinalização viária de vias do Loteamento Monte Cristo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Wylliams de Sousa Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 091433393-3 lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa INSTITUTO RUAS LTDA;

Art. 2º Designar o servidor: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 17 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
 Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
 Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 074/2024 - GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 725/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 24715/2024 - SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Art. 2º Designar a servidora Emilly Gutierrez Amorim, Cargo: Assessor Técnico - AS 06, Matrícula nº 850985, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 29 de outubro de 2024.

(Assinatura Digital)  
 Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
 Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 075/2024- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 708/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 15518/2024-SMO, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em concreto, sistema de drenagem sustentável, calçadas e sinalização viária de vias do Loteamento Monte Cristo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa INSTITUTO RUAS LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 30 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
 Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
 Secretária Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 293 / 2017 / SPMA.  
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041 / 2017 / SPMA  
 Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 041/2017/SPMA por mais 03 (TRÊS) meses, no período de 29/10/2024 a 28/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S/A  
 Data de Assinatura: Boa Vista - RR, 24 de outubro de 2024.

Daniel Soares Lima  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos SMSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042 / 2017 / SPMA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A RORAIMA ENERGIA S/A, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo

seu Secretário o Sr. DANIEL SOARES LIMA, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica, RORAIMA ENERGIA S/A, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com sede na Av. Capitão Ene Garcez, nº 691, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.470/0001-44, representada na forma de seu Estatuto pelos seus Diretores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 041/2017/SPMA, Processo 293/2017/SPMA, firmado entre as partes, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 042/2017/SPMA, por mais 03 (TRÊS) meses, no período de 29/10/2024 a 28/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.309, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CIP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 293/2017/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 042/2017/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

PELA RORAIMA ENERGIA S/A:

Rodrigo Moreira  
Diretor Técnico e Comercial Roraima Energia S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: RICARDO AGUIAR MENDES  
CPF: 766.123.172-72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município - nº 5991, página 19 do dia 23 de novembro de 2023, foi publicado o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 790-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Processo nº 0014894-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Desmembramento do Desmembramento do processo 6918-SMAAI/2022 - formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo instalação, confecção da arte final e acabamentos afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso

de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar errata da data da vigência do 1º termo aditivo de renovação do contrato 790-SMPE/SAL/COP/2022, processo nº 0014894-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Desmembramento do Processo nº 6918-SMAAI/2022.

• Onde se lê: “Espécie: 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024”

• Leia-se: “Espécie: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024”

Boa Vista/RR, datado e assinado digitalmente.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 168/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO, o interesse público na facilitação de acesso aos estudantes aos locais da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em Boa Vista, marcado para os próximos dias 3 e 10 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, a solicitação da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, requerendo o Passe Livre nos transportes públicos para os estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

CONSIDERANDO que a Associação dos Estudantes de Roraima, através do OFÍCIO Nº 049/2024/ASSOER, solicitou que seja mantida a frota de 100% operando nos dias do Exame do ENEM, bem como seja fornecido passe livre aos estudantes nos dias 3 e 10 de novembro de 2024, a exemplo do que foi autorizado no dia das eleições municipais realizada dia 06/10/2024; e

CONSIDERANDO ainda que essa prática já vem sendo adotada em muitas cidades brasileiras;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Boa Vista, nos dias 3 e 10 de novembro de 2024, no horário compreendido entre 8h e 20h, aos estudantes que irão participar do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em Boa Vista-RR;

Art. 2º. Para ter acesso ao benefício, o estudante terá que apresentar ao motorista do ônibus, no momento do embarque, o cartão de estudante ou um documento de identificação que comprove sua inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 3º O custo da operação da frota operada pela empresa Concessionária do Transporte Municipal – Cidade de Boa Vista Transportes Urbano LTDA – CNPJ: 06.353.071/0002-35, correrá às expensas do orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR;

§ 1º. A remuneração devida à Concessionária, pelo transporte dos estudantes que prestarão o Exame do ENEM em Boa Vista, se dará após análise e certificação, por parte da Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, das plani-

lhas com o número de estudantes transportados, levando-se em consideração que na Cidade de Boa Vista 11.366 estudantes estão inscritos para o Exame do ENEM, conforme informado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES;

§ 2º Os estudantes para adentrarem nos ônibus deverão apresentar ao motorista documento previsto no Art. 2º e então terão autorizado o embarque e posteriormente o desembarque pela porta traseira, ficando os mesmos dispensados de passar pela catraca que ficará ativa para ser utilizada para os demais passageiros que pagarão a tarifa normal em vigor;

§ 3º A Concessionária deverá adotar um sistema de controle em cada veículo para identificar quantos estudantes foram beneficiados com a gratuidade prevista no Art.1º, para que essas informações possam ser certificadas pela EMHUR conforme previsto no §1º.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a vigorar das 8h às 20h dos dias 03 e 10 de novembro de 2024, sendo que após este horário, voltará a vigorar as tarifas normais, conforme fixadas nas normas municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0497/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade dos serviços, as férias da servidora Regiane Lima Ramos, matrícula 79805 – Diretora Executiva, que seriam usufruídas no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, as quais serão usufruídas no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0498/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Ana Carla Silva Santos, para responder pelo Cargo em Comis-

são do Grupo de Direção Intermediária, Assistente II, GDI-405, sem remuneração, cumulativamente com o Cargo de Coordenador Técnico, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento do gozo de férias do titular do cargo, o servidor Hamilton Rodrigo Cabral Ferreira, no período de 01/11/2024 à 20/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0499/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor Elenilton Carvalho Machado, matrícula: 2480, cargo: Assistente C 15, lotado na Superintendência de Cultura desta Fundação, referente ao exercício de 2009/2010, 30 (trinta) dias, no período de 30/10/2024 à 28/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0252/2022 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.10.2024.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Mourão e Lira LTDA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2024, passando a ter seu termo final o dia 06/10/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0252/2022 – FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 198/2024 – FETEC, celebrado em 10.10.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

**3. OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 53.665,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 199/2024 – FETEC, celebrado em 10.10.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócio LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 14.575,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 200/2024 – FETEC, celebrado em 10.10.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 54.325.888 Muller Tatayra Brito.

**3. OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0120/2024 - FETEC/SUPEC.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 201/2024 – FETEC, celebrado em 11.10.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

**3. OBJETO:** Contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio do credenciamento de grupo cultural, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0123/2024 - FETEC/SUPEC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0123/2024 - FETEC/SUPEC.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 202/2024 – FETEC, celebrado em 11.10.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Julianne Barbosa Azevedo 69350930234.

**3. OBJETO:** Contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio do credenciamento de grupo cultural, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0123/2024 - FETEC/SUPEC.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0123/2024 - FETEC/SUPEC.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.212/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista - RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 151/2024 desta Casa Legislativa.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.212/2024,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
2435	Fabiane Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-8	I-9
2130	Edinelza Silva de Abreu	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-12	C-13
1895	Cleonice Xavier Cardoso	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-8	C-9
3657	Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-8	F-9
3728	Marco Antônio Rodrigues Barros	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-8	I-9
5562	Wolney Rodrigues da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-8	I-9

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1367/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor André Vinicius dos Santos Freitas, Chefe Divisão de Redes, matrícula nº 14508, referente ao exercício de 2024, que seriam gozadas no período de 01/11/ a 30/11/2024, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 23 de outubro 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1368/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

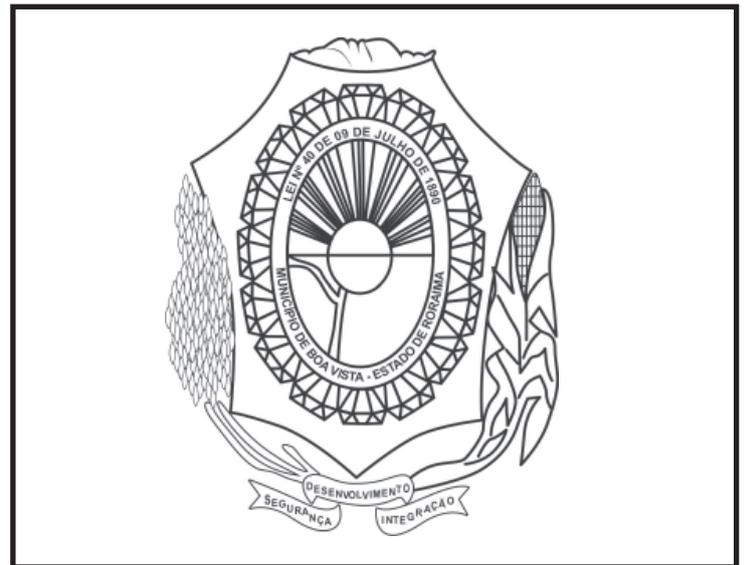
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maurer Beserra de Jesus, Diretora de Cadastro, matrícula nº 11798, referente ao exercício de 2024, que seriam gozadas no período de 01/11/ a 30/11/2024, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 23 de outubro 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



# Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.